

Publicado no Jernal Cananal em 206'05/2016

Convênio nº 007/2016

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIROS DO BURICÁ.

O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Rua Minas Gerais, nº 46, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Olívio José Casali, brasileiro, separado, portador do CPF nº 029.706.000-72, de ora em diante denominado CONVENENTE, e de outro lado, o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIROS DO BURICÁ, inscrito no CNPJ sob nº 88.504.832/0001-96, com sede na Avenida Santa Rosa, s/nº, nesta cidade de Três de Maio – RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Francisco José de Gaspari, brasileiro, portador do CPF nº 211.087.490-20, residente e domiciliado nesta cidade de Três de Maio – RS, denominado de CONVENIADO, têm entre si ajustado o presente Convênio, iniciado através do processo administrativo nº 1.727/2015, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.896, de 18 de dezembro de 2015, e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONVENENTE**, conforme Lei Municipal nº 2.896, de 2015, destinará em forma de Contribuição ao **CONVENIADO** o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme plano de trabalho apresentado no Processo Administrativo nº 1.073/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE DOS VALORES

Os valores serão repassados pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADO** em 5 (cinco) parcelas, conforme segue:

- 1ª Parcela: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento em 28 de abril de 2016;
- 2ª Parcela: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento em 27 de maio de 2016;
- 3ª Parcela: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento em 28 de junho de 2016;
- 4ª Parcela: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento em 28 de julho de 2016; e
- 5^a Parcela: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento em 29 de agosto de 2016.
- § 1º O pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal mediante apresentação de recibo emitido pelo **CONVENIADO.** Os valores pagos deverão ser creditados, obrigatoriamente, na conta bancária especificada no Plano de Trabalho.
- § 2º O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2016, sendo que qualquer alteração ao convênio será feita através de termo aditivo pactuado entre as partes.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente convênio correrá sob a seguinte dotação orçamentária:

06.06.09.13.392.0608.0,004.3350.41.00.00.00.00 - rv 0001 - LIVRE - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES CULTURAIS - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida, o **CONVENIADO** aplicará os valores recebidos conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo nº 1.073/2016, do qual faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por ocasião do recebimento total dos recursos, o **CONVENIADO** apresentará relatório e comprovante das despesas efetivadas com os recursos recebidos através deste convênio até **31 de janeiro** de **2017**.

Parágrafo único – As orientações para prestação de contas são as constantes na relação anexa, a qual é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACESSO e DA FISCALIZAÇÃO

Fica o **CONVENIADO** a permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinado o **CONVENENTE** a qualquer tempo e lugar, e a fiscalização do presente instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal a qual está vinculado o recurso deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do cumprimento do presente convênio fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Três de Maio - RS.

E, por estarem assim, justos e conveniados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, o que o fazem na presença de duas testemunhas.

Três de Majo, 1º de abril de 2016.

Olívio José Casali – Prefeito Municipal

Município de Três de Maio

Convenente

Francisco José de Gaspari - Presidente

CTG Tropeiros do Buricá

Conveniado

Testemunhas:

Nome: Carlise Peuraus

CPF: 006470 190-51

Nome: Denise C. Mella Santos

CPF: 013. 865. 740-82

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS COM O OBJETIVO DE REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL OU CONTRIBUIÇÕES, REALIZADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO.

Não serão aceitas Prestações de Contas que estiverem em desacordo com o que segue:

- Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Prefeito Municipal;
- Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas, devidamente preenchido;
- Relação da Receita recebida através do Convênio, devidamente preenchida;
- Relação das Despesas efetuadas a partir dos valores recebidos através do Convênio, devidamente preenchida;
- Cópia do Convênio e Plano de Aplicação, firmado com a Prefeitura Municipal de Três de Maio-RS referente à subvenção social;
- Cópia das Notas Fiscais, folhas de pagamento ou outros comprovantes de despesa legíveis e com a frase escrita sobre os comprovantes "confere com a original" e "recebi a mercadoria" ou "os serviços foram prestados" mediante assinatura do responsável;
- Anexar cópia dos extratos bancários onde conste a movimentação financeira das entradas e saídas (destacar, sublinhar) provenientes do repasse efetuado pela Prefeitura, a conta bancária deve ser em nome da entidade beneficiada;
- Anexar cópias dos cheques emitidos, estes devem ser nominais;
- A movimentação do recurso repassado pela Prefeitura deve ser feita em conta bancária específica;
- O <u>pagamento</u> da despesa somente poderá ser realizado após o recebimento de cada parcela, isto é, não se pode efetuar o pagamento sem ter a receita, no entanto os comprovantes de despesa poderão ser de valor maior no total, acarretando esta diferença em contrapartida própria da Entidade;
- Deverá ser comprovada a contrapartida da entidade conforme apresentada no Plano de Trabalho.
- Todas as <u>despesas</u> aprovadas no plano de trabalho somente poderão ser efetuadas a partir da data da assinatura do Convênio, então quando se tratar, por exemplo, de despesas de folha de pagamento, telefone, aluguel e outros, e o Convênio for assinado no dia 28, os comprovantes deverão ser do mês posterior a assinatura ou então considerar somente 2 dias daquele mês.
- Os comprovantes de despesa devem estar em nome (razão social) da entidade que efetuou a despesa e não devem possuir rasura alguma;
- Não serão aceitas despesas efetuadas sem comprovante de movimentação bancária ou seja, não poderão sacar dinheiro e fazer pagamentos, somente com cheque ou transferências bancárias; os cheques deverão ser individuais, um para cada empresa ou funcionário, isto é, não fazer um só cheque para vários pagamentos de empresas diferentes;
- Toda a despesa efetuada deverá ser de acordo com o objeto do convênio (elaborado a partir do plano de trabalho) respeitando a vigência do convênio, que encerra no final do exercício em que o recurso foi recebido, caso contrário acarretará em devolução dos recursos aos cofres públicos;
- Na contratação de autônomos, ou seja, pessoa física/CPF, deverá ser descontado 11% de INSS do contratado, que será repassado, através de guia, para o INS, mais 20% sobre o valor do serviço;
- A responsabilidade quanto ao recolhimento de INSS, ISS, IRRF, é da entidade que contratar serviços passíveis de retenção. Os comprovantes de pagamento destes impostos devem acompanhar a Prestação de Contas.
- A prestação de contas deverá ser entregue no setor de contabilidade até o término do exercício referente ao recebimento da última parcela e em casos específicos, determinados no convênio, a Prestação de Contas deverá ser entregue a cada parcela liberada;
- Para abertura de novo convênio, a prestação de contas anterior deverá estar completa.
- Obs.: As notas e folhas de pagamento não podem ser em folha de "FAX".

Setor de Contabilidade

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Instruções de Preenchimento PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DAS RECEITAS RECEBIDAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Indicar o nome da entidade convenente.

CAMPO 2

ANO

Indicar o ano do convênio.

CAMPO 3

CONVÊNIO Nº

Indicar o número do convênio.

CAMPO 4

DATA DO RECEBIMENTO

Indicar a data de recebimento de cada uma das parcelas do recurso do convênio.

CAMPO 5

VALOR (R\$)

Indicar o valor recebido, em reais, em cada uma das parcelas do convênio.

CAMPO 6

TOTAL

Indicar o valor total dos recursos recebidos através do convênio.

CAMPO 7

AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade convenente.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Prestação de contas

Contribuição e Subvenção Social

Relação das Receitas recebidas através do Convênio

01. NOME DA ENTIDADE	02. ANO	
03. CONVÊNIO N°		
US. CONVENTO N		
04. DATA DO RECEBIMENTO	05. VALOR (R\$)	
06. TOTAL		
07. AUTENTICAÇÃO		
DATA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE		





Instruções de Preenchimento PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS A PARTIR DOS VALORES RECEBIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Indicar o nome da entidade convenente.

CAMPO 2

ANO

Indicar o ano do convênio.

CAMPO 3

CONVÊNIO Nº

Indicar o número do convênio.

CAMPO 4

NOME DO FAVORECIDO

Indicar a razão social da empresa beneficiada com o pagamento de despesa com recurso do convênio.

CAMPO 5

DOCUMENTO

CAMPO 5.1

TIPO

Indicar o tipo do documento comprobatório da despesa: NF – nota fiscal, CF – cupom fiscal, REC - recibo.

CAMPO 5.2

NÚMERO

Indicar o número do documento comprobatório da despesa.

CAMPO 5.3

DATA

Indicar a data de emissão do documento comprobatório da despesa.

CAMPO 6

PAGAMENTO

CAMPO 6.1

Nº DO CHEQUE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Indicar o número do cheque utilizado para efetuar o pagamento da despesa.

CAMPO 6.2

DATA

Indicar a data de emissão do cheque utilizado para efetuar o pagamento da despesa.

CAMPO 6.3

VALOR (R\$)

Indicar o valor, em reais, da despesa realizada.

CAMPO 7

TOTAL DA DESPESA

Indicar o valor total de despesas realizadas com recursos recebidos através do convênio.

CAMPO 8

TOTAL DA RECEITA

Indicar o valor total de recursos recebidos através do convênio.

CAMPO 9

SALDO A DEVOLVER

Indicar o valor resultante da diferença entre o valor constante no campo 8 e o campo 7.

CAMPO 10

AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade convenente.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Maio - RS

Prestação de contas

Subvenção Social Contribuição e

Relação das Despesas efetuadas a partir dos valores recebidos através do Convênio

	01. NOME DA ENTIDADE	02. ANO					
	03. CONVÊNIO N°						
	04 NOME DO FAVORECIDO	05	05 DOCUMENTO		.90	06. PAGAMENTO	
		5.1 TIPO	5.2 NÚMERO	5.3 DATA	6.1 № DO CHEQUE	6.2 DATA	6.3 VALOR (R\$)
	07. TOTAL DA DESPESA						
	08. TOTAL DA RECEITA						
	09. SALDO A DEVOLVER						
	10 AITENTICACÃO						
THE REAL PROPERTY.							

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

DATA



Instruções de Preenchimento PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Indicar o nome da entidade convenente.

CAMPO 2

ANO

Indicar o ano do convênio.

CAMPO 3

CONVÊNIO Nº

Indicar o número do convênio.

CAMPO 4

RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS

CAMPO 4.1

OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS

Indicar os objetivos e metas programadas no plano de trabalho.

CAMPO 4.2

OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS

Indicar os objetivos e metas que foram executadas, dentre as programadas no plano de trabalho.

CAMPO 4.3

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Indicar os benefícios que a entidade obteve com a execução do convênio.

CAMPO 5

AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade convenente.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Prestação de contas

Contribuição e Subvenção Social

Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas

02. NOME DA ENTIDADE	02. ANO	
CONTRACTO Nº		
03. CONVÊNIO N°		
04. RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS		
4.1. OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS:		
4.2. OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS:		
~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~		
4.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:		
05. AUTENTICAÇÃO		
	SSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	
DATA		
	OPAL DE TOURS OF THE PROPERTY	

